R 100 03

01

LEI Nº 2.086, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.982

APROVA PLANO DE ALARGAMENTO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA PISCINA, DESTA LOCALIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de alargamento e canalização do Córrego da Piscina, desta localidade, de acordo com o levantamento anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para a execução parcial do plano acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

1) permutar o lote de terreno sob nº 9 - quadra "H", da Rua Quatro - Jardim Costa Rica, com a área de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, pelo terreno com a área de 340,72 m2 (trezentos e quarenta metros quadrados e setenta e dois decímetros), da Rua 21 de Abril - Vila Xavier, que consta pertencer a José Sebastião Zago;

2) permutar o lote de terreno sob nº 1 - quadra 6, da Rua Mantura Antonio - Jandaia Residencial Parque, com a área de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, pelo imóvel localizado na Rua Manoel Domingues Ventura, nº 94 - Vila Xavier, constituído de terreno com 453,25 m2 (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros) e prédio residencial com área de 57,53 m2 (cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e três decímetros), que consta pertencer a Francisco Zancan;

3) demolir o prédio descrito no item 2 e construir no lote de terreno nº 1 - quadra 6, da Rua Mantura Antonio - Jandaia Residencial Parque, um prédio residencial com a área de construção de 73,95 m2 (setenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros), conforme projeto anexo e orçado preventivamente em Cr$ 476.787,90 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa centavos).

ARTIGO 3º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 7.1 - SERVIÇOS URBANOS - PLANEJAMENTOS URBANOS - 10583231.15 / 4110 - Para desapropriações e outras, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.

02

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

MEMORIAL DESCRITIVO

05

OBRA: Construção de uma residência
PROPRIETÁRIO: Francisco Zancan
LOCAL: Rua Mantura Antonio, lote 01, quadra 06
Jandaia Residencial Parque - Birigui-SP
ÁREAS: do terreno-250,00 m2
da construção-73,95 m2.

01. Fundação:

Serão diretas, com tijolos de barro comuns assentes com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:4/12 no respaldo/ será feita cinta de concreto armado com consumo de 300 Kg cimento/ m3 de concreto. Sendo na espessura de 1 tijolo para as paredes de 1/2 tijolo e 1 1/2 tijolos para as paredes de 1 tijolo. As valas serão previamente bem apiloadas a fim de oferecer uma boa resistência do terreno.

02. Alvenaria de Elevação:

Serão detijolos de barro comuns, assentes com argamassa de cal e areia no traço 1:4 e terão as espessuras indicadas no projeto. Vergas, contravergas e cinta no respaldo da alvenaria em concreto armado com consumo de 300 Kg de cimento/m3 de concreto.

03. Forro:

Laje pré-moldada.

04. Cobertura:

Será executada com telha de barro tipo francesa assentes sobre estruturas de madeira (peroba) de 1ª qualidade com bitola suficiente para evitar selamentos ou envergaduras.

05. Esquadrias de Ferro:

Vitraux de correr na sala - dim: 1,50 x 1,00

Vitraux basculante na cozinha-dim: 2,00 x 1,00

Vitraux basculante no banheiro- dim: 1,00 x 0,60

Veneziana de ferro no dormitório- dim: 1,50 x 1,00

06. Vidros:

06

Vidros lisos ou fantasia na espessura de 3 mm.

07. Esquadrias de madeira:

Portas de compensado de cedro liso com batentes e guarnições de peroba.

02 unidades nas dimensões de 0,70 x 2,10 m

02 unidades nas dimensões de 0,80 x 2,10 m

08. Revestimento das paredes:

Emboço e reboco com argamassa de cal e areia no traço 1:4, interna e externamente.

09. Revestimento de Pisos:

Cimento Caldeado em todas as camadas.

10. Pintura:

Caiação nas paredes, barra a óleo na altura de 1,50 m nas paredes da cozinha e banheiro.

Pintura a óleo nas esquadrias de ferro e madeira.

11. Instalação hidráulica:

Será feita com tubos de PVC, embutidas nas paredes e aparente no teto de acordo com as normas do DAEB.

12. Instalação de esgoto:

Será feita com tubos de PVC rígida para esgoto e de acordo com as normas do DAEB.

13. Instalação elétrica.

Será embutida nas paredes e aparente no teto e de acordo com as normas da CPFL.

Birigui, 23 de Julho de 1982.

PROPRIETÁRIO

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Engº Lineu Gajardoni Capel.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

OBRA: Construção de uma residência

PROPRIETáRIO: Francisco Zancan

LOCAL: Rua Mantura Antonio, lote 01, quadra 06
Jandaia Residencial Parque

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 73,95 m2.

07

1. Fundação:			
1.1.Lastro de concreto magro esp.5,0 cm.....	18,00 m2-Cr$	310/m2-Cr$	5.580,00
1.2.Alvenaria de Embasamento			
1.2.1. de 1 tijolo.....	5,90 m3-Cr$	5448,00/m3-Cr$	32.143,20
1.2.2. de 1 1/2 tijolo.....	1,60 m3-Cr$	8171,50/m3-Cr$	13.075,00
1.2.3. Cinta de concreto.....	1,05 m3-Cr$	14521,88/m3-Cr$	15.247,98
1.3. Alvenaria de Elevação.			
1.3.1. de 1/2 tijolo.....	132,70 m2-Cr$	603,00/m2-Cr$	80.019,00
1.3.2. de 1 tijolo.....	22,80 m2-Cr$	904,50/m2-Cr$	20.623,00
1.3.3. Cinta de amarração.....	0,75 m3	-	Cr$19.207,00
1.4. Cobertura:			
1.4.1. Telhas francesas	680 unid	-	Cr$26.600,00
1.4.2. Madeiramento.....	-	-	Cr$28.000,00
1.4.3. Prego.....	9,0 Kg	-	Cr$ 1.980,00
1.4.4. Ferragem.....	V.B.	-	Cr$ 3.000,00
1.5. Forro - Laje.			
1.5.1. Laje pré moldada.....	50,00 m2-Cr$	840/ m2	-Cr$42.000,00
1.5.2. Lastro de concreto.....	50,00 m2-Cr$	220/ m2	-Cr$11.000,00
1.5.3. Ferragem			
1.6. Revestimento de Pisos :			
1.6.1.-Assentamento de tijolos de barro, a chato.....	73,95 m2-Cr$	434/ m2	-Cr$32.086,00
1.6.2. Cimentado, esp. 1,5 cm.....	73,95 m2-Cr$	143/ m2	-Cr$10.615,50

1.7. Revestimento de Paredes:

1.7.1. Argamassa de cal e areia - 1:4...	-	Cr$ 6.905,00
1.7.2. Pintura a caiação.....	-	Cr$ 3.175,00

08

1.8. Pintura a óleo:

1.8.1. Barra a óleo em parede.....	-	Cr$10.175,21
1.8.2. em esquadrias de madeira.....	-	Cr$ 3.956,00
1.8.3. em esquadrias metálicas.....	-	Cr$ 1.400,00

1.9. Instalação hidro-sanitária:

Verba.....	Cr$60.000,00

1.10. Instalação Elétrica:

Verba.....	Cr$50.000,00
	Cr$ 476.787,90

Birigui, 23 de Julho de 1.982.

PREFEITO MUNICIPAL

ENGº LINEU GAJARDONI CAHEL.

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 3 SET 1982
SEBASTIÃO PALMA
Presidente - R.G. 10.337.937

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

10

MEMORIAL DESCRITIVO

Permuta de áreas entre a Prefeitura Municipal e o Sr.José Sebastião Zago.

PROPRIETÁRIOS: - área 1 - Rua 21 de Abril, nº 79-Vila Xavier.
José Sebastião Zago.
- área 2 - Quadra H, lote 09 - Jd. Costa Rica.
Prefeitura Municipal de Birigui.

ÁREAS: área 1 - 340,72 m2
área 2 - 250,00 m2.

ROTEIRO:

área 1 - Rua 21 de Abril, 79 - Vila Xavier

Parte da estaca de nº 00, cravada na lateral / direita da Rua 21 de Abril, no sentido da Rua dos Fundadores, daí segue em linha reta, divisando com a Rua 21 de Abril, na distância de 10,00 m, até encontrar a estaca de nº 01; daí defletindo à esquerda, segue em linha reta, divisando com Sebastião Teixeira Dias, na distância de 32,20 m, até encontrar a - estaca de nº 02; daí defletindo à esquerda, segue em linha reta, divisando com Enlari de Melo Costa e outros, na distância de 11,00 m, até encontrar a estaca de nº 03; daí defletindo novamente à esquerda, segue em linha reta, divisando com Vanir / Soares Matos, na distância de 32,70 m, até encontrar a estaca de nº 00, ou seja, de onde partiu.

OBS.: O Roteiro acima descrito, perfaz uma área de 340,72 m2.

área 2 - Quadra H, lote 09 - Jd. Costa Rica

Parte da estaca de nº 00, cravada na divisa / com lote 07, no alinhamento da Rua "4", daí segue em linha reta divisando com a citada Rua, na distância de 10,00 m, até encontrar a estaca de nº 01, daí deflete à direita, segue em li-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

nha reta, divisando com a área verde remanescente da P.M.B., na distância de 25,00 m, até encontrar a estaca de nº 02;daí deflete á direita, segue em linha reta, divisando novamente com a área verde remanescente da P.M.B., na distância de // 10,00 m, até encontrar a estaca de nº 03; daí deflete nova-mente à direita, segue em linha reta, divisando com o lote - 07, na distância de 25,00 m, até encontrar a estaca de nº00, ou seja, de onde partiu.

OBS.: O Roteiro acima descrito, perfaz uma área de 250,00 m2.

Birigui, 11 de Agosto de 1982.

ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 29 / 8 / 1982
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 3 SET 1982
SEBASTIÃO PALMA
Presidente - R.G. 10.330.937

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós membros da Comissão nomeados pela portaria nº 51/1982, para procederem à avaliação do Imóvel localizado na Rua 21 de Abril, nº 79 - Vila Xavier, nesta cidade, constituido de terreno com área de 340,72 m2, que consta pertencer a José Sebastião Zago; do lote de terreno nº 09 da Quadra "H", da Rua 4 no Jardim Costa Rica, também nesta cidade, com área de 250,00 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui; lote de terreno nº 01 - Quadra 6, da Rua Mantura Antonio, no Jandaia Residencial-Parque, com área de 250,00 m2, também de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui e do Imóvel localizado na Rua Manoel Domingues Ventura nº 94, constituido do terreno com 453,25 m2 e prédio Residencial com 57,53 m2, que consta pertencer a Francisco / Zancan, todas configuradas em croqui alaborado pelo Setor de Obras e Serviços Públicos; após pesquisa efetuada nos cartórios da cidade, assim como no Registro de Imóveis e Imobiliárias locais sobre as últimas transações efetuadas, avaliamos os referidos imóveis , levando em consideração sua posição, metragem total, testada e melhorias disponíveis da seguinte forma:

a) Imóvel localizado na Rua 21 de Abril, nº 79-Vila Xavier, constituído de terreno com área de 340,72 m2, descrito acima à Cr$ 750,00 o metro quadrado, perfazendo um total de /// Cr$ 255.540,00.

b) Lote de terreno sob nº 9, da Quadra H, da Rua-4 no Jardim Costa Rica com área de 250,00 m2 à Cr$ 1.000,00 o metro quadrado, ficando avaliado este lote em Cr$ 250.000,00.

c) Lote de terreno sob nº 1, da Quadra 6, da Rua Mantura Antonio no Jandaia Residencial Parque com área de 250,00-m2 à Cr$ 900,00 o metro quadrado, ficando avaliado em Cr$225.000,00.

d) Imóvel localizado na Rua Manoel Domingues Ven-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

tura, nº 94, constituído do terreno com 453,25 m2 e prédio residencial com 57,53 m2 de área construida à Cr$ 750,14 o metro quadrado de terreno, perfazendo um total de Cr$ 340.000,00 e à Cr$6.605,25 o metro quadrado de construção, perfazendo um total de Cr$ 380.000,00.

Ficando o referido imóvel avaliado num total de Cr$ 720.000,00.

Dando por encerrada nossa missão, subscrevemos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Birigui, 19 de Agosto de 1982.

ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL

ENGº EDGAR GAIDEANO FERNANDES

NESTOR BURRI.